



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

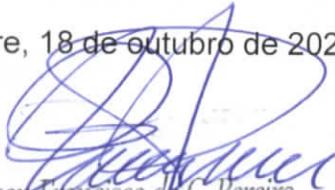
A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente, processamento de dados, elétrico eletrônico para serem utilizados em atendimento as necessidades das atividades de apoio para garantir o desempenho dos serviços internos e externos pelos Departamentos de Fiscalização, Licenciamento, Educação Ambiental, Monitoramento de Desmatamento e Administrativo, vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

O processo se justifica pela necessidade de aquisição desses materiais e/ou equipamentos, visando manter o pleno funcionamento das atividades e pela fundamental importância de propiciar o bom desempenho dos serviços prestados, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores desta Secretaria, arquivo, tesouraria e nos trabalhos de campo de atuação em atendimento aos usuários do setor público no âmbito municipal.

De modo que, as atividades administrativas de qualquer empresa ou repartição pública requer altos níveis de atenção e condições adequadas de trabalho com materiais e equipamentos em boas condições de uso e funcionamento, desta forma, a obtenção dessa compra se justifica em face ao interesse público de executar com presteza e a contento o proposto para execução regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública.

Em razão do dever de garantir os serviços para atender às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, deve-se buscar na Lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Monte Alegre, 18 de outubro de 2023.


Madson Francisco da C. Pereira
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº. 003/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

De acordo com a Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), agregado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a quantidade solicitada para a obtenção.

Neste contexto, a Administração Pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a contratar o quantitativo dos serviços solicitados, conforme Pedido de Bens e Serviços – PBS (anexo), que atenderá os Departamentos de Fiscalização, Licenciamento, Educação Ambiental, Monitoramento de Desmatamento e Administrativo, durante o período de 01(um) ano, justificando assim as quantidades ora solicitadas.

Uma vez que, as quantidades estimadas desses materiais e equipamentos visam a manutenção dos serviços levando em consideração o quantitativo provisoriamente se faz suficiente, observado as demandas em referências obtidas de anos anteriores. Vale ressaltar que, há nesta unidade administrativa apenas 12(doze) microcomputadores, 06(seis) nobreaks e 04(quatro) impressoras, todos em funcionamento, onde não atendem de maneira satisfatória as demandas desta Secretaria. Além disso, o quantitativo descrito não é suficiente para atender as necessidades dos serviços atribuídos para um quadro funcional de pessoal técnico, administrativo e de apoio operacional, o que de forma não suprir no serviço público ao princípio da atualidade, ou seja, deve-se fornecer um serviço compatível com o que há de melhor em tecnologia avançada. A informação é um dos principais ativos das organizações e instituições públicas, tratando-se de um elemento fundamental para a tomada de decisões em todos os níveis, sendo determinante para a gestão governamental. Nesse sentido, os gestores precisam promover ações para prover a segurança de tais informações. Os constantes ataques cibernéticos, a necessidade de continuidade da prestação de serviços à sociedade e a evolução de ameaças das mais variadas espécies criam a necessidade de contratação de uma solução que proteja as informações dos órgãos e diminua os riscos de acesso indevido às mesmas.

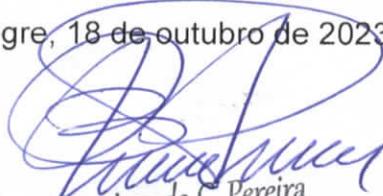


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

Considerando os demais materiais elencados no pedido, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almojarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos departamentos desta Secretaria, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades atribuídas a mesma, evitando assim, a manutenção de estoques elevados e/ou o não atendimento de requisições por falta desses produtos nos estoques e ao controle regular dos gastos orçamentários.

Assim, pugno pela aquisição dos produtos através do processo licitatório, devendo esta justificativa ser apreciada pela procuradoria jurídica sob a viabilidade da contratação.

Monte Alegre, 18 de outubro de 2023.


Madson Francisco da C. Pereira
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº. 003/2021